



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 25 de abril de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3526 – Decreto nº 093 - 25 de abril de 2019.

DECRETO EXECUTIVO Nº 093/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, PARTE DO IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE CORDEIRO DE MINAS, MUNICÍPIO DE CARATINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de Caratinga, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo da Lei Orgânica do Município de Caratinga, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “d” do Decreto Federal 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, para implantação de uma ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, parte de imóvel do proprietário Nilo Rodrigues da Costa, perfazendo uma área de terreno medindo 7.732 metros quadrados, situados nesta cidade no Distrito de Cordeiro de Minas, assim delimitada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.836.609,65m e E 775.492,47m; com azimute de 135°27'01" por uma distância de 72,44m até o vértice 02, de coordenadas N 7.836.558,02m e E 775.543,29m; com azimute de 213°27'27" por uma distância de 11,25m até o vértice 03, de coordenadas N 7.836.548,64m e E 775.537,09m; com azimute de 318°23'01" por uma distância de 3,45m até o vértice 04, de coordenadas N 7.836.551,22m e E 775.534,79m; com azimute de 226°10'01" por uma distância de 4,00m até o vértice 05, de coordenadas N 7.836.548,45m e E 775.531,91m; com azimute de 141°17'35" por uma distância de 3,67m até o vértice 06, de coordenadas N 7.836.545,59m e E 775.534,21m; com azimute de 228°21'00" por uma distância de 43,55m até o vértice 07, de coordenadas N 7.836.516,64m e E 775.501,66m; com azimute de 237°39'21" por uma distância de 12,95m até o vértice 08, de coordenadas N 7.836.509,72m e E 775.490,72m; com azimute de 264°28'34" por uma distância de 32,77m até o vértice 09, de coordenadas N 7.836.506,56m e E 775.458,10m; com azimute de 271°17'29" por uma distância de 25,16m até o vértice 10, de coordenadas N 7.836.507,13m e E 775.432,95m; com azimute de 288°55'42" por uma distância de 13,07m até o vértice 11, de coordenadas N 7.836.511,37m e E 775.420,59m; com azimute de 304°23'59" por uma distância de

21,55m até o vértice 12, de coordenadas N 7.836.523,54m e E 775.402,81m; com azimute 46°09'28" por uma distância de 124,31m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º a Utilidade Pública de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de emissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação ou acordo, desde logo autorizado, nos termos do Decreto 3.365/41.

Art. 3º O objetivo da declaração de Utilidade Pública destina-se a permitir que a Municipalidade possa promover maior qualidade de vida para os moradores, implantando o sistema de saneamento básico, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas ocorrente do presente Decreto à conta da Fundação Renova.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 25 de abril de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal